



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário:

- a. **Mário Saveri Liotti Duarte Raffaele, brasileiro, casado, Economista, OEB 15.487 e Advogado OAB 76.975, RG M-5.410.215 SSP/MG, CPF 994.950.906-87, residente e domiciliado à Rua Bernardo Guimarães 455 ap 1402, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-086**
- b. **Lucas José Villas Boas Givisiez, brasileiro, empresário, divorciado, CPF 043.132.486-76, documento de identidade MG7828661, SSP MG, MG, com domicílio e residência a Alameda Serra do Espinhaço 106, Vila Del Rey, Nova Lima – MG, CEP 34.007-230**
- c. **Marcos Antônio Gandra de Alexandria Júnior, brasileiro, Advogado, casado, regime de bens Comunhão Parcial, CPF 112.534.496-27, documento de identidade 17.642.771, PC/MG, MG, com domicílio e residência à rua Samir Guimarães 275 Vila Guilhermina, Montes Claros – MG, CEP 39.400-500**

1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:

- a. reviram o formulário de atividades



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p> <p>Lucas José Villas Boas Givisiez, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e Marcos Antônio Gandra de Alexandria Júnior, diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestam que reviram este formulário de atividades em sua totalidade e concordam, integralmente com as informações aqui expostas e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>
<p>2. Histórico da empresa</p>
<p>2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa</p> <p>A empresa foi fundada em 23 de setembro de 2024 por 4 sócios, Sarah Ruach Zahav Ribeiro Sales, Mário Saveri Liotti Duarte Raffaele, Lucas José Villas Boas Givisiez e Marcos Antônio Gandra de Alexandria Júnior, trazendo expertises de diferentes áreas, como advocacia, consultoria, setor energético, magistério superior, art advisor, marchand e Family Office, com o sonho de criarem um Family Office rentável e muito próximo de um grupo seletivo de clientes.</p>
<p>2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p> <p>A empresa não passou por alterações societárias desde sua fundação;</p>
<p>b. escopo das atividades</p> <p>O escopo da atividade empresarial é investimentos em valores mobiliários</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p> <p>A empresa conta com recursos humanos e computacionais suficientes para suas operações atuais.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. regras, procedimentos e controles internos

A empresa, a fim de cumprir as regras, procedimentos e controles internos elaborou um Código de Ética, KY Policies, regras internas de LGPD, um Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, Política de Suitability e Política de Combate à corrupção.

3. Recursos humanos¹

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios: **4**

b. número de empregados: **0**

c. número de terceirizados: **2**

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa: **1, Lucas José Villas Boas Givisiez.**

4. Auditores: **Não há**

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: **Não se aplica.**

a. nome empresarial

b. data de contratação dos serviços

c. descrição dos serviços contratados

5. Resiliência financeira: **Não se aplica.**

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>
<p>6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>
<p>a. tipos e características dos serviços prestados</p> <p>Consultoria de investimentos em valores mobiliários, gestão de carteiras de clientes.</p>
<p>b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria</p> <p>Ativos e valores mobiliários disponíveis no mercado financeiro no segmento de renda fixa e renda variável.</p>
<p>c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados</p> <p>Utiliza-se o perfil dos questionários respondidos pelo cliente, dos Bancos de Investimentos e CCVMs dos quais previamente o cliente preencheu nas instituições que ele opera.</p>
<p>6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:</p> <p>A Diretoria de Investimentos Alternativos: é responsável por investimentos externos ao Mercado de Valores Mobiliários regulamentado, prestando consultoria para a aquisição ou venda de imóveis, obras de arte e criptoativos.</p>
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p> <p>Não há conflito de interesses, é um serviço para melhor atender o cliente de maneira abrangente para auxiliá-los nas decisões de investimentos considerando o seu patrimônio e as alternativas de investimentos.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p> <p>Não se aplica</p>
<p>6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p> <p>Não se aplica para fins de pedido de registro.</p>
<p>a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)</p>
<p>b. número de clientes, dividido por:</p>
<p>i. pessoas naturais</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>
<p>iii. instituições financeiras</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p>
<p>v. entidades fechadas de previdência complementar</p>
<p>vi. regimes próprios de previdência social</p>
<p>vii. seguradoras</p>
<p>viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil</p>
<p>ix. clubes de investimento</p>
<p>x. fundos de investimento</p>
<p>xi. investidores não residentes</p>
<p>xii. outros (especificar)</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p> <p>Não se aplica para fins de pedido de registro.</p>
<p>7. Grupo econômico</p>
<p>7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:</p>
<p>a. controladores diretos e indiretos: Não há</p>
<p>b. controladas e coligadas: Não há</p>
<p>c. participações da empresa em sociedades do grupo: Não há</p>
<p>d. participações de sociedades do grupo na empresa: Não há</p>
<p>e. sociedades sob controle comum: Não há</p>
<p>7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.:</p> <p>Não se aplica.</p>
<p>8. Estrutura operacional e administrativa</p>
<p>8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p> <p>A empresa se divide em 4 Departamentos Técnicos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Diretoria Geral: Mário Saveri Liotti Duarte Raffaele2. Diretoria de Valores Mobiliários: Lucas José Villas Boas Givisiez3. Diretoria Jurídica e de Compliance: Marcos Antônio Gandra de Alexandria Júnior4. Diretoria de Investimentos Alternativos: Sarah Ruach Zahav Ribeiro Sales



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

As Diretorias se reúnem mensalmente, discutindo temas afeitos às suas responsabilidades, são registradas atas com assinaturas digitais dos 4 sócios.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretoria Geral: responsável por representar a empresa perante órgãos administrativos, receita, cartório, judiciário, além de contato com os clientes, solução de conflitos internos, prospecção de novos clientes e prestação de contas aos sócios e investidores e da Política de Suitability.

Diretoria de Valores Mobiliários: responsável reuniões técnicas, gestão de carteira de clientes, definição de investimentos de clientes conservadores, moderado e arrojado, além de estudar e indicar os principais fundos, commodities, moedas, ações, FII's que serão objeto de investimentos dos clientes;

Diretoria Jurídica e de Compliance: responsável por implementar as normas da CVM, os controles internos, as políticas de prevenção à lavagem de dinheiro, a segurança da Informação para proteger dados sensíveis dos clientes e garantir que informações confidenciais sejam tratadas de maneira segura e ética (LGPD); monitorar a conformidade com políticas e regulamentos, além de garantir que a empresa adote boas práticas de governança, transparência e ética e em conformidade com as leis, protegendo os interesses dos clientes e a integridade do mercado financeiro.

Diretoria de Investimentos Alternativos: responsável por investimentos externos ao Mercado de Valores Mobiliários regulamentado, prestando consultoria para a aquisição ou venda de imóveis, obras de arte e criptoativos.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

Inciso II do art. 4o. Res. CVM 19/21 (Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários)

a. nome: **Lucas José Villas Boas Givisiez**

b. idade: **43**

c. profissão: **Empresário**

d. CPF ou número do passaporte: **043.132.486-76**

e. cargo ocupado: **Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários**

f. data da posse: **23 de setembro de 2024**

g. prazo do mandato: **Sem prazo definido**

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa: **Gestor de carteira de clientes**

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

a. **2009** Mestre em Administração Pública – Concentração em Gestão Econômica – FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

b. **2005** ESPECIALIZAÇÃO EM ECONOMIA EMPRESARIAL – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas)

c. **2004** GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ii. aprovação em exame de certificação profissional

a. 2007 – 2022

Administrador de Carteiras CVM, Pessoa Natural (PF)

ATO DECLARATÓRIO CVM No 9.562, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

b. 2012-2017 CPA-20

c. 2015-2021 CFG

d. 2013-2021 CGA

e. 2013-2021 CGE

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- datas de entrada e saída do cargo

LUCAS JOSÉ VILLAS BOAS GIVISIEZ

2024 - 2024 Multi Wealth Family Office Ltda: empresa privada de consultoria de investimentos credenciada na CVM.

Gestor de carteiras privadas. Gestor de carteiras privadas.

2005 – 2024 Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas):

Professor na graduação e pós-graduação em disciplinas de finanças e economia. Membro do Núcleo de Finanças do Instituto de Ciências Econômicas e Gerenciais (ICEG), Membro do Conselho Universitário mandato 2015-2017.

2017-2019

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Belo Horizonte – **Órgão Público**

Chefe da Assessoria de Investimentos e Estudos Atuariais: gestor da carteira, membro do Comitê de investimentos.

- Ato de Nomeação Prefeito do Município de Belo Horizonte, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – DOM Belo Horizonte - MG

2017-2017

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Belo Horizonte – **Órgão Público**

Gerente dos Bens da Previdência: gestor da carteira de bens e ativos.

- Ato de Nomeação Prefeito, Secretaria Municipal de Gestão Previdenciária – DOM Belo Horizonte - MG

2012-2013

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (Ipsemg) - **Órgão Público**

Gerente de Investimentos. Gestor da carteira do Fundo de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (Funpemg), responsável pelos departamentos de Aplicação de Recursos; de



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Análise de Risco, Financeiro e Orçamentário, Atuarial, membro efetivo do Comitê de Investimentos.

– Ato de Nomeação do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

2011-2012

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (Ipsemg) - **Órgão Público**

Chefe do Departamento de Controle e Análise de Risco.

– Ato de Nomeação do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

2004-2005

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (Ipsemg) - **Órgão Público**

Chefe do Departamento de Aplicação de Recursos.: responsável pela aplicação de recursos dos Funpemp, membro efetivo do Comitê de Investimentos.

– Ato de Nomeação do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

2003 -2004

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (Ipsemg) - **Órgão Público**

Coordenador de Auditoria: membro da Auditoria, responsável pelos processos de auditoria da Instituição.

– Ato de Nomeação do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

2012-2015

Sócio fundador e responsável técnico perante a CVM

Machado de Almeida Asset Management Ltda., CNPJ 13.911.006/0001-62

ATO DECLARATÓRIO CVM No 12.122, DE 9 DE JANEIRO DE 2012



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

2008-2018

Sócio fundador e responsável técnico perante a CVM

VBG Administração e Consultoria Ltda, CNPJ 08.101.210/0001-88

ATO DECLARATÓRIO CVM No 10.064, DE 13 DE OUTUBRO DE 2008

2007 - 2022

Administrador de Carteiras CVM, Pessoa Natural (PF)

ATO DECLARATÓRIO CVM No 9.562, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

2004-2005

Chefe de Núcleo da Divisão de Aplicação de Recursos, Superintendência de Investimentos.

– Ato de Nomeação do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

MARCOS ANTÔNIO GANDRA DE ALEXANDRIA JÚNIOR

2023 MESTRE EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ESTRATÉGIA EMPRESARIAL – Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES)

2016 GRADUAÇÃO EM DIREITO – Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES)

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

Ordem dos Advogados de Minas Gerais (OAB-MG)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- datas de entrada e saída do cargo

2024 - atual

Sócio fundador Saveri e Alexandria Sociedade de Advogados: advogado.

2022-2024

Especialista em Legal Operations: especialista jurídico

Corporação HAUS Ltda

2018-2023

Sócio fundador Braga, Alexandria, Gonçalves e Ferreira Sociedade de Advogados: advogado.

2020-2021

Advogado Municipal – Município de Capitão Enéas/MG: advogado.

2017-2018

Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico: Secretário Executivo do Conselho Municipal para o Desenvolvimento Econômico Sustentável de Montes Claros

2016 - 2017

Procurador-geral adjunto do Município de Mirabela/MG

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. quantidade de profissionais: 2
b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM: 50%
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes Consultoria de Valores Mobiliários em DTVM's/CTVM's
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos Atividades de acompanhamento das carteiras individuais, monitoramento de ativos no mercado financeiros e análise de mercado através das plataformas de investimentos
8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
a. quantidade de profissionais: 1
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes Compliance, Advogado com experiência na área empresarial e cumprimento de regras.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos Cumprimento da legislação em vigor através de controles internos.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor Segregação de funções, proibição da gestão de carteiras dos clientes.
8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes: Não há
9. Remuneração da empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.</p> <p>Taxa de gestão sobre patrimônio administrado, com a possibilidade fixo mínimo mensal.</p>
<p>9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p> <p>Não se aplica para fins de registro</p>
<p>a. taxas com bases fixas</p>
<p>b. taxas de performance</p>
<p>c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18</p>
<p>d. honorários por hora</p>
<p>e. outras formas de remuneração</p>
<p>9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento</p> <p>Não se aplica para fins de registro</p>
<p>9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p> <p>Não se aplica para fins de registro</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p> <p>O recebimento de qualquer presente ou correlatos são repassados para clientes através de sorteio, seleção ou disponibilidade dos clientes.</p>
<p>10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução</p> <p>www.baroquecapital.com.br</p>
<p>11. Contingências</p> <p>Não se aplica para fins de registro</p>
<p>11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>
<p>11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:
12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio Não há para nenhum sócio da empresa na condição de réu.
12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação Não há para nenhum sócio da empresa na condição de réu.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Não há para nenhum sócio da empresa na condição de réu.

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Não há para nenhum sócio da empr Não há para nenhum sócio da empresa na condição de réu. Não há para nenhum sócio da empresa na condição de réu.esa na condição de réu.

Responsável pelas Declarações que preenchem este Anexo E à Resolução CVM 19/2021:

Mário Saveri Liotti Duarte Raffaele
Diretor Presidente

Revisores das informações contidas neste Anexo E à Resolução CVM 19/2021 em atendimento ao item 1.1

Lucas José Villas Boas Givisiez
Júnior Diretor de Valores Mobiliários

Marcos Antônio Gandra de Alexandria
Diretor Jurídico e de Compliance